



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 32/55 - Doc. nº 592/55

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COLÔNIA DE PESCADORES 2-4, por escritura pública as benfeitorias pagas pela Prefeitura, para a construção do edifício onde funciona aquela entidade, bem como a importância despendida, com a aquisição do auto-caminhão que a mesma adquiriu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955

as) Edmar Dias Bexiga

CONSTA DO PROCESSO Nº 56/55

acw/.

Handwritten signature